

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-HOL

Data Assinatura: 29/07/2020

Processo nº: 2020/20660

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021

Valor total do Aditivo: R\$ 2.196.653,40 (dois milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.37 Fonte: 0103/0269

Contratado: BRASIL SERVIÇOS GERAIS EIRELI

JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral

Protocolo: 562869

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 307/2020 - DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE, Odontólogo, do quadro de pessoal da SESPA, matrícula nº 5758823/2; GIBSON KEPLER SARMENTO PEREIRA, Tec. Adm. e Finanças (Cienc.Econom.) do quadro de pessoal da HOL, matrícula funcional no 80845169/4; e SUELY DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo do quadro de pessoal do HOL, matrícula funcional nº 3260119/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD de MARCIO RIBEIRO ALVES, matrícula 5915734/1, considerando a declaração de nulidade parcial descrita no Processo Administrativo nº 2017/219819 após, emitir Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos para fins de instauração de procedimento próprio nos termos da decisão proferido naqueles autos, devendo ser garantido ao investigado o contraditório de ampla defesa.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Em, 26 de junho de 2020.

JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 565431

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 353/2020-GABP/FSCMP

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2019/423578, contra a empresa MEDICSTOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, pelo não cumprimento da entrega de material no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo nº 227/2019/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2019/FSCMP.

CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls.84/85 do processo.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos pre-

vistos na Cláusula 10ª do Contrato administrativo nº 227/2019.RESOLVE:I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa MEDICSTOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDAII - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 25 de Junho de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 565577

PORTARIA Nº 350/2020-GABP/FSCMP

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2019/20631, contra a empresa S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EPP, CNPJ nº 34.623.926/0001-55, pelo não cumprimento da entrega de material, referente ao Contrato Administrativo nº 280/2017/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/2017/FSCMP.

CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls. 181/182 do processo.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula 11ª do Contrato administrativo nº 280/2017.RESOLVE:I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EPP.

II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 565572

CONTRATO

CONTRATO: 162/2020

Exercício: 2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria, organização, execução de inscrições e etapas subsequentes para seleção pública de bolsas para provimento de vagas nos cursos de graduação e pós graduação para servidores efetivos da CONTRATANTE

Valor: R\$ 2.000,00

Data de Assinatura: 21/07/2020

Vigência: 21/07/2020 a 16/01/2021

Dispensa de Licitação nº 099/2020/FSCMP- E-PROTOCOLO Nº 2019/170311

Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.128.1507.8924 e 10.128.1508.8887; Fontes de Recursos: 0269,

ELEMENTO DE DESPESA: 339040;

Contratado: IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA

CNPJ/MF nº 10.823.473/0001-42

Endereço: Rua Padre Luiz Parenzi, 1 Pavimento, Sala B 6, Vila Rica, Ara-cruz/ES, CEP: 291194-106

Telefone: (27) 3256-0738/99944-3234

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 565507

CONTRATO: 174/2020

Exercício: 2020

Objeto: Compras de Cartuchos de Pulseiras e Pulseiras de Identificação Hospitalar

Valor: R\$ 119.454,50

Data de Assinatura: 24/07/2020

Vigência: 24/07/2020 a 24/07/2021

Pregão Eletrônico nº 026/2020/FSCMP- E-PROTOCOLO Nº 2019/794781

Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842,

0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101 e 0269008102 e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;